# ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024

Processo Administrativo Nº 05/2024 Tipo: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES Data de Publicação: 18/01/2024 13:45:53

#### **MOVIMENTOS DO PROCESSO**

23/01/2024 19:03:22 C	ADASTRO DE PROPOSTA LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610
23/01/2024 19:27:42 A	LTERAÇÃO DE PROPOSTA LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610
25/01/2024 23:55:03 C	ADASTRO DE PROPOSTA PERSA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
26/01/2024 00:02:50 A	LTERAÇÃO DE PROPOSTA PERSA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
26/01/2024 14:25:06 C	ADASTRO DE PROPOSTA GAIA HOME CARE LTDA
26/01/2024 14:32:54 A	LTERAÇÃO DE PROPOSTA GAIA HOME CARE LTDA
26/01/2024 14:40:16 C	ADASTRO DE PROPOSTA 31.558.770 DANIEL JOSE DA SILVA
26/01/2024 14:51:48 A	LTERAÇÃO DE PROPOSTA 31.558.770 DANIEL JOSE DA SILVA
26/01/2024 15:36:59 M	ENSAGEM PREGOEIRO
Boa tarde prezados. Dare	emos início a análise de propostas.
26/01/2024 15:51:10 M	ENSAGEM PREGOEIRO
Propostas conferidas. Es	tá aberta a disputa.

#### **LOTE 1 - HABILITAÇÃO** LOTE 1

#### **VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: I	BRIGADISTAS: para o recinto	do evento, conforme Instrução Normativa	a nº 12 do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais,
bem como a	a NBR nº 14.276/2007, com A	presentação de certificados ou document	o similar para comprovação. O início dos serviços
			starão submissas à organização do evento, bem
			ara a noite do dia 01/02, 2 (duas) pessoas para a
noite do dia	02/02, 2 (duas) pessoas para	a o dia 03/02 e 2 (duas) pessoas para a no	oite do dia 04/02. O início dos serviços de brigada
será de 19h	até às 5h da manhã seguinte	e para os dias 01, 02 e 03/02 e das 15h at	é às 23h para o dia 04/02.

**Valor Unit.:** 278,00 Quantidade: 8 Valor Total: 2.224,00

# **CLASSIFICAÇÃO**

Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
043	34.030.297/0001-50	280,00	278,00		Sim
	DESCLASSIFICADO	S			
Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
009	31.558.770/0001-88	230,00	230,00		Sim
058	43.848.601/0001-61	280,00	280,00	21,7391	Sim
069	44.822.412/0001-82	2.240,00	2.240,00	700,0000	) Sim
	INABILITADOS				
Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	043 Num 009 058 069	DESCLASSIFICADO           Num         Documento           009         31.558.770/0001-88           058         43.848.601/0001-61           069         44.822.412/0001-82           INABILITADOS	Num         Documento         Oferta Inicial           043         34.030.297/0001-50         280,00           DESCLASSIFICADOS           Num         Documento         Oferta Inicial           009         31.558.770/0001-88         230,00           058         43.848.601/0001-61         280,00           069         44.822.412/0001-82         2.240,00           INABILITADOS	Num         Documento         Oferta Inicial         Oferta Final           043         34.030.297/0001-50         280,00         278,00           DESCLASSIFICADOS           Num         Documento         Oferta Inicial         Oferta Final           009         31.558.770/0001-88         230,00         230,00           058         43.848.601/0001-61         280,00         280,00           069         44.822.412/0001-82         2.240,00         2.240,00           INABILITADOS	Num         Documento         Oferta Inicial         Oferta Final         Dif.(%)           043         34.030.297/0001-50         280,00         278,00           DESCLASSIFICADOS           Num         Documento         Oferta Inicial         Oferta Final         Dif.(%)           009         31.558.770/0001-88         230,00         230,00           058         43.848.601/0001-61         280,00         280,00         21,7391           069         44.822.412/0001-82         2.240,00         2.240,00         700,0000           INABILITADOS

# **MOVIMENTOS DO LOTE**

18/01/2024 13:45:52	PUBLICADO
18/01/2024 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
26/01/2024 14:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

1 de 4 Gerado em: 26/01/2024 16:01:36

#### 26/01/2024 15:42:56 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PERSA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA desclassificado. Motivo: Empresa se identificou FICHA TÉCNICA DESCRITIVA SIM IDENTIFICAÇÃO - ÁNEXO III.

#### 26/01/2024 15:43:56 RECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PERSA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA reclassificado. Motivo: Alteração no texto da desclassificação.

#### 26/01/2024 15:45:37 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PERSA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA desclassificado. Motivo: Empresa se identificou na proposta, desobedecendo o que se pede no item 2.5.2 do edital, onde diz: "2.5.2 - A FICHA TÉCNICA DESCRITIVA deverá conter todas as especificações dos itens do objeto licitado no ANEXO III deste Edital, SEM IDENTIFICAR-SE, sob pena de desclassificação.".

#### 26/01/2024 15:46:58 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GAIA HOME CARE LTDA desclassificado. Motivo: Empresa anexou um arquivo em branco onde deveria ter anexado a FICHA TÉCNICA DESCRITIVA - ANEXO III.

#### 26/01/2024 15:47:59 RECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GAIA HOME CARE LTDA reclassificado. Motivo: Alteração do texto da desclassificação.

#### 26/01/2024 15:48:25 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GAIA HOME CARE LTDA desclassificado. Motivo: Empresa anexou um arquivo em branco onde deveria ter anexado a FICHA TÉCNICA DESCRITIVA - ANEXO III e ofertou valor superior ao máximo estimado por item.

#### 26/01/2024 15:49:00 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

31.558.770 DANIEL JOSE DA SILVA desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou FICHA TÉCNICA DESCRITIVA - ANEXO III.

#### 26/01/2024 15:51:35 DISPUTA

26/01/2024 15:51:35	LANCE	31.558.770 DANIEL JOSE DA SILVA (PARTICIPANTE 009)	230,00
26/01/2024 15:51:35	LANCE	GAIA HOME CARE LTDA (PARTICIPANTE 069)	2.240,00
26/01/2024 15:51:35	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 043)	280,00

280,00

### 26/01/2024 15:52:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde prezados, como só temos uma proposta classificada, peço que nos oferte seu menor preço.

26/01/2024 15:51:35 LANCE PERSA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA (PARTICIPANTE 058)

26/01/2024 15:53:07	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 043)	279,00
26/01/2024 15:57:02	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 043)	278,00

26/01/2024 15:57:19 MENSAGEM PERSA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA (PARTICIPANTE 058)

SENHORES, ESTÁ OCORRENDO ALGUM PROBLEMA COM ESTE PREGÃO

26/01/2024 15:57:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Qual problema?

#### 26/01/2024 16:00:26 MENSAGEM PERSA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA (PARTICIPANTE 058)

O EDITAL ESTAVA TRAVADO. MAS CONSEGUI INCLUIR TODOS OS DOCUMENTOS. UM DOCUMENTO EM ESPECÍFICO NUNCA FOI PEDIDO EM NENHUM PREGÃO QUE JÁ PARTICIPEI. ERA OBRIGATÓRIO REPETIR A DESCRIÇÃO DO ITEM NA MESMA PÁGINA. BASTA VER O NUMERO DE PARTICIPANTES. SÓ A MINHA EMPRESA E MAIS OUTRA. INCOMUM

26/01/2024 16:00:57 MENSAGEM PERSA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA (PARTICIPANTE 058)

NÃO IDENTIFIQUE A EMPRESA NO CAMPO ESPECÍFICO. COLOQUEI MARCA PRÓPRIA E MODELO "NÃO SE APLICA"

**26/01/2024 16:01:35 NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610

26/01/2024 16:01:35 HABILITAÇÃO

#### LOTE 2 - HABILITAÇÃO LOTE 2

# **VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: Diária Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS

Descrição: EQUIPE DE APOIO: para o recinto do evento para garantir a ordem e a segurança das pessoas, fazendo. Apresentar pessoas que deverão estar devidamente uniformizadas e identificadas para dar o apoio necessário na manutenção da ordem durante a realização do evento. Estas pessoas estarão submissas à organização do evento, bem como sob orientação da Polícia Militar, com a seguinte escala: 05 (cinco) pessoas para a noite do dia 01/02, 15 (quinze) pessoas para a noite do dia 02/02, 20 (vinte) para o dia 03/02 e 05 (cinco) pessoas para o dia 04/02. O início dos serviços de apoio será de 19h até às 5h da manhã seguinte para os dias 02/02 e 03/02 e de 15h até às 23h para o dia 04/02.

Quantidade: 45 Valor Unit.: 249,00 Valor Total: 11.205,00

Gerado em: 26/01/2024 16:01:36 2 de 4

#### **CLASSIFICAÇÃO**

		3				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LILIAN ARANTES	144	34.030.297/0001-50	250,00	249,00		Sim
		DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PERSA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA	800	43.848.601/0001-61	250,00	250,00		Sim
GAIA HOME CARE LTDA	049	44.822.412/0001-82	12.600,00	12.600,00	4940,00 00	Sim
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

#### **MOVIMENTOS DO LOTE**

18/01/2024 13:45:52	PUBLICADO
---------------------	-----------

18/01/2024 14:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

26/01/2024 14:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

#### 26/01/2024 15:49:46 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PERSA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA desclassificado. Motivo: Empresa se identificou na proposta, desobedecendo o que se pede no item 2.5.2 do edital, onde diz: "2.5.2 - A FICHA TÉCNICA DESCRITIVA deverá conter todas as especificações dos itens do objeto licitado no ANEXO III deste Edital, SEM IDENTIFICAR-SE, sob pena de desclassificação.".

#### 26/01/2024 15:50:31 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GAIA HOME CARE LTDA desclassificado. Motivo: Empresa anexou um arquivo em branco onde deveria ter anexado a FICHA TÉCNICA DESCRITIVA - ANEXO III e ofertou valor superior ao máximo estimado por item.

26/N1	/2024	15.51.35	

26/01/2024 15:51:35	LANCE	PERSA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	250,00
26/01/2024 15:51:35	LANCE	GAIA HOME CARE LTDA (PARTICIPANTE 049)	12.600,00
26/01/2024 15:51:35	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 144)	250,00
26/01/2024 15:52:33	MENSA	GEM PREGOEIRO	

249.00

Boa tarde prezados, como só temos uma proposta classificada, peço que nos oferte seu menor preço.

**26/01/2024 15:53:21 LANCE** LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 144)

**26/01/2024 15:56:28 MENSAGEM** PERSA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA (PARTICIPANTE 008)

SENHORES, ESTÁ OCORRENDO ALGUM PROBLEMA COM ESTE PREGÃO

26/01/2024 15:57:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Qual problema?

26/01/2024 16:01:07 MENSAGEM PERSA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA (PARTICIPANTE 008)

O EDITAL ESTAVA TRAVADO. MAS CONSEGUI INCLUIR TODOS OS DOCUMENTOS. UM DOCUMENTO EM ESPECÍFICO NUNCA FOI PEDIDO EM NENHUM PREGÃO QUE JÁ PARTICIPEI. ERA OBRIGATÓRIO REPETIR A DESCRIÇÃO DO ITEM NA MESMA PÁGINA. BASTA VER O NUMERO DE PARTICIPANTES. SÓ A MINHA EMPRESA E MAIS OUTRA. INCOMUM

26/01/2024 16:01:25 MENSAGEM PERSA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA (PARTICIPANTE 008)

NÃO IDENTIFIQUE A EMPRESA NO CAMPO ESPECÍFICO. COLOQUEI MARCA PRÓPRIA E MODELO "NÃO SE APLICA"

26/01/2024 16:01:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610

26/01/2024 16:01:35 HABILITAÇÃO

Gerado em: 26/01/2024 16:01:36 3 de 4

 PREGOEIRO:	JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES	

Gerado em: 26/01/2024 16:01:36 4 de 4

# ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024

Processo Administrativo Nº 05/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES
Data de Publicação: 18/01/2024 13:45:53

#### **MOVIMENTOS DO PROCESSO**

23/01/2024 19:03:22	CADASTRO DE PROPOSTA LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610
23/01/2024 19:27:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610
	CADASTRO DE PROPOSTA PERSA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
26/01/2024 00:02:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PERSA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
26/01/2024 14:25:06	CADASTRO DE PROPOSTA GAIA HOME CARE LTDA
26/01/2024 14:32:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA GAIA HOME CARE LTDA
26/01/2024 14:40:16	CADASTRO DE PROPOSTA 31.558.770 DANIEL JOSE DA SILVA
26/01/2024 14:51:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA 31.558.770 DANIEL JOSE DA SILVA
26/01/2024 15:36:59	MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde prezados. Daremos início a análise de propostas.

**26/01/2024 15:51:10 MENSAGEM** PREGOEIRO

Propostas conferidas. Está aberta a disputa.

**26/01/2024 16:19:10 MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 adicionou o arquivo 1809d51f17a24e16bd022e81566dd842.pdf aos documentos complementares.

26/01/2024 16:45:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Documentações conferidas, está aberto o prazo para manifestações de recurso.

**26/01/2024 17:10:32 MENSAGEM** PREGOEIRO

Está aberto o prazo para interposição de recursos.

#### LOTE 1 - ADJUDICADO LOTE 1

#### **VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: Diária Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS

Descrição: BRIGADISTAS: para o recinto do evento, conforme Instrução Normativa nº 12 do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, bem como a NBR nº 14.276/2007, com Apresentação de certificados ou documento similar para comprovação. O início dos serviços

bem como a NBR nº 14.276/2007, com Apresentação de certificados ou documento similar para comprovação. O inicio dos serviços de apoio e de brigada será de 19h até às 5h da manhã seguinte. Estas pessoas estarão submissas à organização do evento, bem como sob orientação da Polícia Militar, com a seguinte escala: 2 (duas) pessoas para a noite do dia 01/02, 2 (duas) pessoas para a noite do dia 02/02, 2 (duas) pessoas para o dia 03/02 e 2 (duas) pessoas para a noite do dia 04/02. O início dos serviços de brigada será de 19h até às 5h da manhã seguinte para os dias 01, 02 e 03/02 e das 15h até às 23h para o dia 04/02.

Quantidade: 8 Valor Unit.: 278,00 Valor Total: 2.224,00

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LILIAN ARANTES	043	34.030.297/0001-50	280,00	278,00		Sim
		DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
31.558.770 DANIEL JOSE DA SILVA	009	31.558.770/0001-88	230,00	230,00		Sim
PERSA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA	058	43.848.601/0001-61	280,00	280,00	21,7391	Sim
GAIA HOME CARE LTDA	069	44.822.412/0001-82	2.240,00	2.240,00	700,0000	Sim
		INABILITADOS				

Gerado em: 01/02/2024 12:14:42 1 de 4

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	MOVIMENTOS DO	LOTE			
18/01/2024 13:45:52 PUBLICADO					
18/01/2024 14:00:00 RECEPÇÃO DE PRO	POSTAS				
26/01/2024 14:59:00 ANÁLISE DE PROPO	OSTAS				
26/01/2024 15:42:56 DESCLASSIFICAÇÃ	O DE PARTICIPANTE PRE	GOEIRO			
PERSA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA IDENTIFICAÇÃO - ANEXO III.	desclassificado. Motivo: Emp	resa se identificou FIC	CHA TÉCNICA DES	SCRITIVA SIN	Л
26/01/2024 15:43:56 RECLASSIFICAÇÃO					
PERSA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA			assificação.		
26/01/2024 15:45:37 DESCLASSIFICAÇÃ					
PERSA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA pede no item 2.5.2 do edital, onde diz: "2.5.2 objeto licitado no ANEXO III deste Edital, SE	- A FICHA TÉCNICA DESCR M IDENTIFICAR-SE , sob per	ITIVA deverá conter la de desclassificação	todas as especifica	ecendo o que ções dos itens	s do
26/01/2024 15:46:58 DESCLASSIFICAÇÃ					
GAIA HOME CARE LTDA desclassificado. M TÉCNICA DESCRITIVA - ANEXO III.	lotivo: Empresa anexou um ai	quivo em branco ond	e deveria ter anexa	do a FICHA	
26/01/2024 15:47:59 RECLASSIFICAÇÃO					
GAIA HOME CARE LTDA reclassificado. Mo	<u>*</u>				
26/01/2024 15:48:25 DESCLASSIFICAÇÃ GAIA HOME CARE LTDA desclassificado. M TÉCNICA DESCRITIVA - ANEXO III e oferto	lotivo: Empresa anexou um ai	quivo em branco ond	e deveria ter anexa	do a FICHA	
26/01/2024 15:49:00 DESCLASSIFICAÇÃ	O DE PARTICIPANTE PRE	GOEIRO			
31.558.770 DANIEL JOSE DA SILVA descla	ssificado. Motivo: Empresa nã	o apresentou FICHA	TÉCNICA DESCRI	TIVA - ANEX	O III.
26/01/2024 15:51:35 DISPUTA					
<b>26/01/2024 15:51:35 LANCE</b> GAIA HOM	E CARE LTDA (PARTICIPAN	TE 069)		2.2	240,00
<b>26/01/2024 15:51:35 LANCE</b> 31.558.770	DANIEL JOSE DA SILVA (PA	ARTICIPANTE 009)		2	230,00
26/01/2024 15:51:35 LANCE LILIAN AR.	ANTES MAXIMIANO0482584	6610 (PARTICIPANT	E 043)	2	280,00
26/01/2024 15:51:35 LANCE PERSA SE	GURANÇA E VIGILANCIA LT	DA (PARTICIPANTE	058)	2	280,00
26/01/2024 15:52:25 MENSAGEM PREC	GOEIRO				
Boa tarde prezados, como só temos uma pro			·		
<b>26/01/2024 15:53:07 LANCE</b> LILIAN ARA	ANTES MAXIMIANO0482584	6610 (PARTICIPANT	E 043)	2	279,00
<b>26/01/2024 15:57:02 LANCE</b> LILIAN ARA	ANTES MAXIMIANO0482584	6610 (PARTICIPANT	E 043)	2	278,00
26/01/2024 15:57:19 MENSAGEM PERS			ANTE 058)		
SENHORES, ESTÁ OCORRENDO ALGUM		:GÃO			
<b>26/01/2024 15:57:49 MENSAGEM</b> PREC Qual problema?	GOEIRO				
26/01/2024 16:00:26 MENSAGEM PERS	SA SEGURANÇA E VIGILANO	CIA LTDA (PARTICIP	ANTE 058)		
O EDITAL ESTAVA TRAVADO. MAS CONS NUNCA FOI PEDIDO EM NENHUM PREGÃ MESMA PÁGINA. BASTA VER O NUMERO	O QUE JÁ PARTICIPEI. ERA	<b>OBRIGATÓRIO REF</b>	PETIR A DESCRIÇÂ	MATI OD OÃ	
26/01/2024 16:00:57 MENSAGEM PERS	-	· ·	•		
NÃO IDENTIFIQUE A EMPRESA NO CAMP		MARCA PRÓPRIA E	MODELO "NÃO S	E APLICA"	
26/01/2024 16:01:35 NOTIFICAÇÃO SIS					
O detentor da melhor oferta da etapa de lano	es é LILIAN ARANTES MAXI	MIANO04825846610			
26/01/2024 16:01:35 HABILITAÇÃO	205150				
26/01/2024 16:03:26 MENSAGEM PREC					
Como de costume pedimos o ANEXO III - FIG 26/01/2024 16:45:57 MANIFESTAÇÃO DE		EINI TODOS EDITAIS	).		
20/01/2024 10.43.37 WANIFESTAÇAU DE	- NECONSOS				

Gerado em: 01/02/2024 12:14:42 2 de 4

#### 26/01/2024 16:51:33 RECURSO MANIFESTADO PERSA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

Sr. Pregoeiro, o certame não foi conduzido de modo que permitisse aos participantes de concorrerem. Alguns vícios foram identificados, como o não acesso ao edital para conferência. Além disso, o participante que aqui escreve não deixou de respeitar o edital, pois incluiu os documentos necessários para a participação do pregão. Acrescenta-se que será feito relatório e o mesmo encaminhado TCE no intuito de se verificar a lisura do processo.

26/01/2024 17:00:58 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

01/02/2024 00:00:06 EM ADJUDICAÇÃO

01/02/2024 12:14:41 ADJUDICADO

#### LOTE 2 - ADJUDICADO LOTE 2

# **VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: Diária Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS

Descrição: EQUIPE DE APOIO: para o recinto do evento para garantir a ordem e a segurança das pessoas, fazendo. Apresentar pessoas que deverão estar devidamente uniformizadas e identificadas para dar o apoio necessário na manutenção da ordem durante a realização do evento. Estas pessoas estarão submissas à organização do evento, bem como sob orientação da Polícia Militar, com a seguinte escala: 05 (cinco) pessoas para a noite do dia 01/02, 15 (quinze) pessoas para a noite do dia 02/02, 20 (vinte) para o dia 03/02 e 05 (cinco) pessoas para o dia 04/02. O início dos serviços de apoio será de 19h até às 5h da manhã seguinte para os dias 02/02 e 03/02 e de 15h até às 23h para o dia 04/02.

Quantidade: 45 Valor Unit.: 249,00 Valor Total: 11.205,00

#### **CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LILIAN ARANTES	144	34.030.297/0001-50	250,00	249,00		Sim
		DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PERSA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA	800	43.848.601/0001-61	250,00	250,00		Sim
GAIA HOME CARE LTDA	049	44.822.412/0001-82	12.600,00	12.600,00	4940,00 00	Sim
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

#### **MOVIMENTOS DO LOTE**

18/01/2024	13-45-52	<b>PUBLICADO</b>
10/01/2024	13.43.32	PUBLICADO

18/01/2024 14:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

26/01/2024 14:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

#### 26/01/2024 15:49:46 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PERSA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA desclassificado. Motivo: Empresa se identificou na proposta, desobedecendo o que se pede no item 2.5.2 do edital, onde diz: "2.5.2 - A FICHA TÉCNICA DESCRITIVA deverá conter todas as especificações dos itens do objeto licitado no ANEXO III deste Edital, SEM IDENTIFICAR-SE, sob pena de desclassificação.".

#### 26/01/2024 15:50:31 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GAIA HOME CARE LTDA desclassificado. Motivo: Empresa anexou um arquivo em branco onde deveria ter anexado a FICHA TÉCNICA DESCRITIVA - ANEXO III e ofertou valor superior ao máximo estimado por item.

26/04	12024	45.54.35	DICDLITA
20/U I	<i>12</i> 024	10:01:30	DISPUTA

26/01/2024 15:51:35	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 144)	250,00
26/01/2024 15:51:35	LANCE	PERSA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	250,00
26/01/2024 15:51:35	LANCE	GAIA HOME CARE LTDA (PARTICIPANTE 049)	12.600,00

#### **26/01/2024 15:52:33 MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde prezados, como só temos uma proposta classificada, peço que nos oferte seu menor preço.

**26/01/2024 15:53:21 LANCE** LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 144) **249,00** 

Gerado em: 01/02/2024 12:14:42 3 de 4

26/01/2024 15:56:28 MENSAGEM PERSA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA (PARTICIPANTE 008)

SENHORES, ESTÁ OCORRENDO ALGUM PROBLEMA COM ESTE PREGÃO

26/01/2024 15:57:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Qual problema?

26/01/2024 16:01:07 MENSAGEM PERSA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA (PARTICIPANTE 008)

O EDITAL ESTAVA TRAVADO. MAS CONSEGUI INCLUIR TODOS OS DOCUMENTOS. UM DOCUMENTO EM ESPECÍFICO NUNCA FOI PEDIDO EM NENHUM PREGÃO QUE JÁ PARTICIPEI. ERA OBRIGATÓRIO REPETIR A DESCRIÇÃO DO ITEM NA MESMA PÁGINA. BASTA VER O NUMERO DE PARTICIPANTES. SÓ A MINHA EMPRESA E MAIS OUTRA. INCOMUM

26/01/2024 16:01:25 MENSAGEM PERSA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA (PARTICIPANTE 008)

NÃO IDENTIFIQUE A EMPRESA NO CAMPO ESPECÍFICO. COLOQUEI MARCA PRÓPRIA E MODELO "NÃO SE APLICA"

26/01/2024 16:01:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610

26/01/2024 16:01:35 HABILITAÇÃO

26/01/2024 16:03:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Como de costume pedimos o ANEXO III - FICHA TÉCNICA DESCRITIVA EM TODOS EDITAIS.

26/01/2024 16:45:57 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/01/2024 16:51:36 RECURSO MANIFESTADO PERSA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Sr. Pregoeiro, o certame não foi conduzido de modo que permitisse aos participantes de concorrerem. Alguns vícios foram identificados, como o não acesso ao edital para conferência. Além disso, o participante que aqui escreve não deixou de respeitar o edital, pois incluiu os documentos necessários para a participação do pregão. Acrescenta-se que será feito relatório e o mesmo encaminhado TCE no intuito de se verificar a lisura do processo.

26/01/2024 17:00:58 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

01/02/2024 00:00:01 EM ADJUDICAÇÃO

01/02/2024 12:14:41 ADJUDICADO

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

Gerado em: 01/02/2024 12:14:42 4 de 4

# ATA DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024

Processo Administrativo № 05/2024 Tipo: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES Data de Publicação: 18/01/2024 13:45:53

#### LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/02/2024 12:14:58 LOTE 1

#### **VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: Diária Marca: SERVICOS Modelo: SERVICOS

Descrição: BRIGADISTAS: para o recinto do evento, conforme Instrução Normativa nº 12 do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, bem como a NBR nº 14.276/2007, com Apresentação de certificados ou documento similar para comprovação. O início dos serviços de apoio e de brigada será de 19h até às 5h da manhã seguinte. Estas pessoas estarão submissas à organização do evento, bem como sob orientação da Polícia Militar, com a seguinte escala: 2 (duas) pessoas para a noite do dia 01/02, 2 (duas) pessoas para a noite do dia 02/02, 2 (duas) pessoas para o dia 03/02 e 2 (duas) pessoas para a noite do dia 04/02. O início dos serviços de brigada será de 19h até às 5h da manhã seguinte para os dias 01, 02 e 03/02 e das 15h até às 23h para o dia 04/02.

Quantidade: 8 Valor Unit.: 278,00 Valor Total: 2.224,00

#### **CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LILIAN ARANTES	043	34.030.297/0001-50	280,00	278,00		Sim
		DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
31.558.770 DANIEL JOSE DA SILVA	009	31.558.770/0001-88	230,00	230,00		Sim
PERSA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA	058	43.848.601/0001-61	280,00	280,00	21,7391	Sim
GAIA HOME CARE LTDA	069	44.822.412/0001-82	2.240,00	2.240,00	700,0000	Sim
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

#### LOTE 2 - HOMOLOGADO - 01/02/2024 12:14:58 LOTE 2

#### **VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: Diária Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS

Descrição: EQUIPE DE APOIO: para o recinto do evento para garantir a ordem e a segurança das pessoas, fazendo. Apresentar pessoas que deverão estar devidamente uniformizadas e identificadas para dar o apoio necessário na manutenção da ordem durante a realização do evento. Estas pessoas estarão submissas à organização do evento, bem como sob orientação da Polícia Militar, com a seguinte escala: 05 (cinco) pessoas para a noite do dia 01/02, 15 (quinze) pessoas para a noite do dia 02/02, 20 (vinte) para o dia 03/02 e 05 (cinco) pessoas para o dia 04/02. O início dos serviços de apoio será de 19h até às 5h da manhã seguinte para os dias 02/02 e 03/02 e de 15h até às 23h para o dia 04/02.

Quantidade: 45 Valor Unit.: 249,00 Valor Total: 11.205,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LILIAN ARANTES	144	34.030.297/0001-50	250,00	249,00		Sim
		DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PERSA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA	800	43.848.601/0001-61	250,00	250,00		Sim

Gerado em: 01/02/2024 12:14:58 1 de 2

GAIA HOME CARE LTDA	049	44.822.412/0001-82	12.600,00	12.600,00	4940,00 00	Sim
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
14440 000141		2004	0.0.100.0.	Olona i mai	(,	

AUTORIDADE: VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA

Gerado em: 01/02/2024 12:14:58 2 de 2



### Processo Licitatório Nº 0011/2024 - Pregão Nº 5

#### CONTRATO Nº 202402001

**CONTRATANTE:-** Orgão Público **- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**, CNPJ Nº 18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190, , 37.468-000, neste ato representado pela autoridade administrativa competente, VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA, portador do CPF 624.833.238-04.

**CONTRATADA:** LILIAN ARANTES MAXIMIANO CNPJ № 34.030.297/0001-50, sediada à Alameda Afonso Ferrer. 25, Residencial Haidar, São Lourenço / MG, 37.470-000, neste ato representada por LILIAN ARANTES MAXIMIANO, portador do CPF 048.258.466-10.

**EMBASAMENTO:-** Processo Licitatório nº 0011/2024 - Pregão 5 - e na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 -** O presente contrato administrativo tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 2.1 Integra e se vincula ao presente contrato administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafado e o inteiro teor do temo de referência com também da proposta ofertada como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos.
- **2.1.1** A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações constantes no edital e no termo de referência do processo licitatório que embasa este contrato administrativo e, em especial, a proposta de preço realinhada conforme o último lance ofertado e que consta no ANEXO ÚNICO deste Instrumento.
- **2.2** A efetiva execução contratual se dará mediante o envio de AF –autorização de fornecimento e/ou OS ordem de serviço, conforme a natureza do objeto a ser executado.
- **2.2.1** A AF autorização de fornecimento ou OS ordem de serviço será emitida pela autoridade competente da secretaria requisitante, através de servidor por ela designado, com a participação do setor de compras que cuidará dos lançamentos formais das despesas.



- **2.3** A CONTRATADA não poderá atender qualquer pedido de fornecimento e/ou execução de serviço sem a apresentação da AF e/ou OS, devidamente assinada pela autoridade competente ou servidor por ela designado, pois a Administração não se responsabilizará por despesa que não tenha sido devidamente formalizada e autorizada.
- **2.3.1** O envio da AF ou OS será pelos meios de comunicação disponíveis, com a comprovação de recebimento pela CONTRATADA ou entregue pessoalmente por servidor designado pela autoridade competente, conforme o caso.
- **2.4** O CONTRATANTE designará servidor(res) municipal(ais) como FISCAL deste contrato administrativo que terá atribuições para cumprir e fazer cumprir todas as obrigações pactuadas neste instrumento, inclusive para receber ou recusar provisoriamente a execução contratual, no todo ou em parte, bem como para promover, junto à CONTRATADA, iniciais comunicações e/ou notificações administrativas iniciais, visando solucionar faltas ou falhas como apontadas.
- **2.4.1** As possíveis faltas ou falhas sanáveis, como apontadas na execução contratual, deverão ser registradas e anotadas em registro do próprio contrato para providências futuras, quando for o caso.
- **2.4.2** Caso as comunicações e/ou notificações promovidas pela fiscalização contratual não sejam solucionadas pela CONTRATADA, conforme os apontamentos, o assessoramento jurídico do CONTRATANTE será acionado para tomar as providências cabíveis.
- 2.5 A execução contratual se dará ainda conforme as condições a seguir:
- **2.5.1** No prazo máximo de 3 (TRÊS) dias úteis, a contar do recebimento da OS ordem de serviço a CONTRATADA deverá dar andamento para a plena execução do contrato, conforme a programação das festividades e o item contratado.
- **2.5.2** A ordem de serviço OS será emitida, distintamente, conforme o item contratado e a programação preparada pelos organizadores do evento, com a participação direta do Secretário de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Pouso Alto.
- **2.5.3** A CONTRATADA deverá executar, obrigatoriamente, a OS ordem de serviços como emitida, em conformidade com os itens de sua responsabilidade e na forma exigida.
- **2.5.4** O secretário de Turismo e Cultura, Pedro Russano Mancilha, será responsável para fiscalizar a prestação dos serviços, para receber, conferir, aceitar ou recusar qualquer item que não esteja adequado com a OS, bem como terá a obrigação de atestar o respectivo serviço e liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.
- **2.5.5 –** No ato da prestação dos serviços a CONTRATADA deverá estar munida da respectiva OS ordem de serviço e da nota fiscal emitida conforme a sua descrição, de modo que o responsável pela fiscalização da execução contratual tenha condições de fazer a devida conferência.
- **2.5.6** Caso qualquer item da prestação do serviço seja executado em desconformidade com a OS ordem de serviço e com a proposta de preços ofertada, levando-se em conta a descrição completa como definida na tabela do Anexo I do Edital, como consta da ata referida no item 2.5.2 acima, não será aceito e a CONTRATADA arcará com as penalidades cabíveis ao tipo da contratação, impedindo que a despesa detectada e designada como irregular seja quitada, até que conclua a revisão do que foi tido como irregular.
- 2.5.7 A CONTRATADA deverá apresenta a respectiva ART ou RRT do serviço, conforme o caso
- **2.5.8** A garantia da prestação dos serviços executados, por item, deverá atender a plena satisfação da realização do evento Carnaval Antecipado de Pouso Alto "Carnafolia 2024", e deverá a CONTRATADA possibilitar o perfeito funcionamento dos equipamentos e do pessoal envolvido na execução dos serviços.



- **2.5.9** A CONTRATADA deverá respeitar o calendário de datas e o cumprimento dos horários estabelecidos, para cada item da descrição do objeto, de modo que a fiscalização do contrato possa exercer o controle das diversas atividades, bem como para atender as obrigações perante as instituições e órgãos de fiscalização, em especial o Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.
- **2.5.10 –** Serão de responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos equipamentos e do pessoal envolvido com os serviços, o pagamento deste pessoal, os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, profissionais, as despesas com hospedagem e alimentação, bem como todas as despesas que incidam ou que venham a incidir sobre a total execução do objeto contratado, não restando quaisquer despesas à Administração CONTRATANTE além daquelas do valor estabelecido para cada item contratado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 3.1 O prazo para a execução contratual do objeto deste contrato administrativo será de 01/02/2024 a 06/02/2024
- **3.2** O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela CONTRATADA com motivada fundamentação e deferimento pelo CONTRARANTE.
- **3.3** Dentro da vigência deste contrato, o objeto será executado total ou parcialmente, conforme consta do termo de referência e conforme o envio de autorizações de fornecimento ou ordens de serviço.
- **3.4** Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, a execução contratual será encerrada imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração CONTRATANTE.
- **3.5** Sendo o objeto contratado, executado de forma contínua, as condições de prorrogação do prazo e vigência constarão do Termo de Referência e em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei regente deste instrumento.
- **3.5.1** Havendo prorrogação do prazo e vigência contratual deverão ser observados os dispositivos dos artigos 133 a 136 da mencionada Lei.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- **4.1** Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor total e irreajustável de R\$ 13.429,00 (treze mil e quatrocentos e vinte e nove reais).
- **4.2** No valor total referido estão inclusas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da CONTRATADA, incluindo os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento e/ou à prestação dos serviços como requisitados, bem como outros encargos que incidam ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao CONTRATANTE que exceda no valor referido no item anterior.
- **4.3** O pagamento será parcelado em 02 (duas) vezes sendo assim: 1ª parcela no dia 05/03/2024 referente a 50% (cinquenta por cento) do valor total e a 2ª parcela no dia 05/04/2024 referente aos 50% (cinquenta por cento) restantes mediante apresentação da nota fiscal, através do sistema bancário (depósito ou transferência em conta da firma).
- **4.4-** O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida pela fiscalização, através do RECEBIMENTO PROVISÓRIO e, posteriormente, através do RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- **4.4.1** Na nota fiscal deverá constar o número do processo licitatório e da modalidade licitatória, como também estar anexada cópia da AF ou OS da respectiva despesa.



- **4.5** O pagamento será efetuado após a conferência da execução do objeto, mediante a liquidação da despesa e a devida autorização pela Autoridade competente.
- **4.6** Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para a fiscalizar da execução contratual, possibilitará a indicação pela retenção do pagamento à CONTRATADA até o restabelecimento do apontamento como pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.
- **4.6.1** A retenção ou suspensão do pagamento será solicitada pelo(a) servidor(a) Fiscal do Contrato e deliberada pela autoridade competente, e somente haverá a respectiva liberação após o saneamento da irregularidade apontada e/ou notificada.
- **4.6.2** Havendo retenção ou suspensão de pagamento por qualquer irregularidade, não restarão quaisquer obrigações complementares por parte do CONTRATANTE quanto a recomposição do valor da despesa, tendo em vista o descumprimento de obrigações por parte da CONTRATADA.
- **4.7** Na nota fiscal deverá estar descrito em separado os valores correspondentes aos **serviços** executados e os **materiais e produtos** fornecidos, de forma a atender Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2110/2022.
- **4.8** O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela CONTRATADA.
- **4.9 -** A Administração CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte por eventuais tributos devidos, conforme exigido pela legislação em vigor, em especial a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber, e a CONTRATADA deverá constar na nota fiscal o referido valor.
- 4.9.1 O valor da referida retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.
- **4.10** Sendo a CONTRATADA optante pela tributação do SIMPLES NACIONAL deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e posteriores alterações, e atender a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber.
- **4.11 -** A CONTRATADA é a única responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes na nota fiscal.
- **4.12 –** Para que o pagamento seja regularmente efetuado, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução contratual a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como das obrigações técnicas exigidas para habilitação no processo licitatório.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **5-1** As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:
- **5.1.1 -** Rubrica(s) 02.04.01.13.392.0005.2013.3.3.90.39
- **5.1.2** Fonte(s) do Recurso 1500000

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA



- **6.1** A CONTRATADA se responsabiliza a executar o objeto deste contrato administrativo com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF autorização de fornecimento ou a OS ordem de serviço e, em especial, conforme descrito no termo de referência do processo que embasa este instrumento e como consta na sua proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.
- **6.2** A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.
- 6.3 A CONTRATADA é a única responsável pela total execução deste contrato administrativo.
- **6.4** A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual todas as condições jurídicas, fiscais, previdenciárias e técnicas, sejam às normas da ABN, do INMETRO ou outra específica conforme a natureza do objeto executado, sejam quanto qualificação profissional ou operacional, sejam produtivas ou licenciamentos específicos ou ainda outras detalhadas no termo de referência do processo que embasa este contrato administrativo.
- **6.4.1 -** A CONTRATADA fica obrigada a dar garantia na execução do objeto contratado nas condições e prazos como consta do termo de referência do processo que embasa este contrato.
- **6.5 -** Será da CONTRATADA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos itens do objeto contratado, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no termo de referência do processo licitatório que embasa este instrumento.
- **6.6 -** A CONTRATADA responde administrativa, civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, quer da execução ou inexecução do objeto contratado que vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

- **7.1** A fiscalização na execução deste contrato administrativo será exercida pelo(a) servidor(a) designado(a) pelo CONTRATANTE, com atribuições para aferir a execução do objeto e o cumprimento integral das condições pactuadas, tais como: o aceite, a recusa, substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, conforme comunicação ou notificação enviada a CONTRATADA, além das condições referidas na Cláusula Sexta, acima, bem como outras condições mencionadas no termo de referência do processo que embasa este contrato.
- **7.1.1** Fica designado o servidor(a) **Pedro Russano Mancilha** como FISCAL da execução do objeto, com poderes para atuar na amplitude de suas funções e obrigações, de forma atestar a regularidade e satisfação do que foi executado e emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO.
- **7.1.2** O(a) Servidor(a) Autoridade competente **PEDRO RUSSANO MANCILHA** é responsável, mediante o recebimento provisório, pela emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO, para liquidar a despesa e para autorizar o respectivo pagamento.
- **7.2** A não observância do item anterior, seja em quaisquer condições e no prazo estipulados, obriga a CONTRATADA a substituir ou corrigir a execução pactuada e a não observância das recomendações da fiscalização contratual e as reiteradas ocorrências de irregularidades serão motivos ensejadores para rescisão deste contrato.
- **7.3** A indicação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, como especificada acima, não exclui e nem reduz as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou imperícias cometidas, direta ou indiretamente na execução da obra contratada.
- **7.4 -** A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresso consentimento formal do CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Instrumento.



#### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO DO CONTRATO

- **8.1** Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, em conformidade com os artigos 124 ao 135, todos da Lei nº 14.133/2021, no que couber e considerando em cada caso o que estiver constando no termo de referência do processo que embasa a presente contratação.
- **8.1.1 –** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme o interesse do CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 125 da mencionada Lei..
- **8.1.2 –** Havendo modificação na execução do contrato para atender o disposto no item anterior e o aumento ou diminuição do serviço implicando no preço, deverá ser feito termo aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos da alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
- **8.1.3** O valor do contrato, de item ou de itens que integram o objeto contratado, poderá ser revisto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido pela CONTRATADA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual
- **8.1.4** O valor do contrato poderá ser revisto, após completar 12 (doze) meses de execução, observando-se o índice da repactuação pelo INPC/IBGE acumulado no período ou por outro que venha a substitui-lo, nos termos do Inciso I do Art. 136 da Lei 14133/21.
- **8.2** A extinção deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art.137, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 138, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.
- **8.3** Em caso excepcionais, configurados como de força maior, a critério do CONTRATANTE, o atraso no cumprimento da ordem de serviço ou na entrega do objeto contratado não ensejará extinção contratual, bem como as penalidades estabelecidas neste instrumento.
- **8.4** A situação indicativa da extinção contratual será levada a CONTRATADA, através de notificação administrativa e sendo sempre garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.
- **8.5** Além das referidas hipóteses, poderá o CONTRATANTE extinguir o presente contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇOES E DAS PENALIDADES

- **9.1** A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE e a supremacia do interesse público, em caso de extinção administrativa deste contrato.
- **9.2** As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à CONTRATADA as sanções previstas na Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:
- **9.2.1** Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia, até o limite de 20 (vinte) dias por atraso na execução contratual.



**9.3** - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, o CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA multas e/ou penalidades, de acordo com a infração cometida:

#### 9.3.1 - Advertência;

- **9.3.2** Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias, pelo não cumprimento dos prazos pactuados para a execução e/ou na retomada da execução, conforme dispuser a notificação da ocorrência.
- **9.4** A recusa da detentora em assinar o contrato ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas com a apresentação da sua proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta ofertada.
- **9.5** O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da recebimento da respectiva aplicação.
- **9.6** O não recolhimento da multa aplicada, no prazo indicado, será a empresa considerada inadimplente e o respectivo débito inscrito em Dívida Ativa, com a correspondente forma de execução.
- **9.7** Além da aplicação de multa, o CONTRATANTE poderá aplicar a suspensão da CONTRATADA em participar de futuras licitações ou contratar com a Administração Licitadora por prazo não superior a 3 (três) anos.
- 9.8 A aplicação de advertência, multa e/ou penalidade se dará por ato da autoridade competente, através de processo administrativo, simplificado conforme o caso, mediante os indicativos e apontamentos evidenciados pela fiscalização do contrato.
- 9.9 Em todos os casos para aplicação de multa e/ou penalidade será garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

- **10.1** Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.
- **10.2** As partes elegem do Foro da Comarca de Pouso Alto / MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.



# CONTRATANTE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA

#### CONTRATADA

# LILIAN ARANTES MAXIMIANO LILIAN ARANTES MAXIMIANO

: Rogério Campos Maciel	VISTO:
Assessoria Jurídica	
TESTEMUNHAS:	
	CPF _
	955